



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: [pmparaisopolis@gmail.com](mailto:pmparaisopolis@gmail.com)

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 059/2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor do Departamento Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.717, de 04 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DANIEL RODOLFO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.426.646/0001-87, estabelecida à Rua Sete de Setembro, n.º 720 bairro Centro, no município de Paraisópolis, representada pela Sr.ª **Tatiana dos Santos Vergueiro Silva**, portadora do CPF n.º XXX.503.258-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2024 – CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2024**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

#### **DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços elétricos automotivos, alinhamento e balanceamento de pneus da frota municipal, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 06/02/2026 até 06/02/2027.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A prorrogação tem fulcro no Artigo 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 059/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: [pmparaisopolis@gmail.com](mailto:pmparaisopolis@gmail.com)

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 02 de fevereiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE**

**Handerson Alex Ribeiro**

Diretor de Administração

**DANIEL RODOLFO & CIA LTDA ME - CONTRATADA**

**Tatiana dos Santos Vergueiro Silva**

CNPJ n.º 13.426.646/0001-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: [pmparaisopolis@gmail.com](mailto:pmparaisopolis@gmail.com)

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2024 - CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
DANIEL RODOLFO & CIA LTDA ME**

**DO OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços elétricos automotivos, alinhamento e balanceamento de pneus da frota municipal, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 06/02/2026 até 06/02/2027.

**Data da Assinatura:** 02/02/2026.

**Vigência:** De 06/02/2026 até 06/02/2027.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 03/02/2026

Aline Barbosa e Castro  
Setor de Licitações